



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Inciso VIII, Artigo 75 da Lei 14.133/2021

Secretaria demandante: Farmácia Municipal

Processo requisitório nº: 12060/2024

Proposta: 271/2024

Edital: 687/2024

Forma de julgamento: Menor preço unitário

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, CNPJ 32.001.836/0001-05, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MEDICAMENTOS**, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo, que são partes integrantes do presente aviso.

Considerando o exposto, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: sjcompras@hotmail.com até às 23h:59min. do dia **10/09/2024**, conforme abaixo:

1- DA HABILITAÇÃO

Para análise da habilitação da empresa, junto à proposta deverão ser encaminhados os documentos listados abaixo, todos disponíveis para emissão online:

- 2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
- 2.2 Certidão que prova regularidade para com a Fazenda Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 2.3 Certidão que prova regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 2.4 CNDT – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da consolidação: das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440 de 2011): https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces?jsessionid=TV4sJu7hu28hCGo5Kr-qREcEHoY_j6Nsu3pHn61_cndt-certidao-19-h7cxw
- 2.5 Declaração de pleno atendimento ao Termo de Referência e demais exigências legais, conforme anexo I.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 O fornecimento se dará em remessa única, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

3- DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do fornecimento/prestação do serviço e solicitação formal de pagamento feita através do Protocolo Online, disponível no link <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, onde deverá ser anexada nota fiscal, cópia do empenho referente à nota, CND Federal, CND FGTS e CND Trabalhista.
- 4.2 Visando cumprir o Art. 2º, Parágrafo 1º do Decreto Federal 7507/2011, os dados bancários informados na proposta devem, obrigatoriamente, pertencer ao CNPJ (em caso de pessoa jurídica) ou CPF (em caso de pessoa física) informados na cotação/empenho. Caso contrário, o pagamento não será efetuado.
- 4.3 Visando cumprir o Decreto Municipal 3.712/2023, fica dada ciência às empresas que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. As hipóteses em que não haverá retenção do IR são aquelas previstas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data final designada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos referentes ao Aviso de Dispensa.
- 5.2 A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail sjcompras@hotmail.com
- 5.3 Caberá à equipe de Compras, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda e seus anexos, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para recebimento das propostas.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste aviso.
- 5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe de Compras, nos autos do processo.
- 5.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

5- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A presente contratação foi estimada em R\$ 4.934,82 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme documento em anexo.
- 6.2 Não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.

6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado da presente dispensa será divulgado no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data final para recebimento das propostas:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São José do Vale do Rio Preto, 05 de setembro de 2024.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo) _____.
REF: Dispensa de licitação Nº 271/2024.

- a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Termo de Referência;
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;
- g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Termo de Referência e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- j) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;
- k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ Local _____ - UF _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.